



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 06/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI PARA O FORNECIMENTO DE CARIMBOS, CONFORME PREGÃO Nº. 21/2015, PROCESSO Nº 23278.009712/2015-81.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^º **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n.º 11.097.333/0001-05, estabelecida na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, Salvador/BA. CEP 40.015-000. Tel (71) 3247-7996, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, RG n.º 3511912-83-SSP/BA, CPF n.º 481.855.905-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 06/2016, do Pregão n.º 21/2015 e do Processo n.º 23278.017449/2018-90, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 06/2016 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 25/02/2019 e término em 25/02/2020**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, para o fornecimento de carimbos, conforme descrição constante no Contrato n.º 06/2016, Pregão n.º 21/2015 e Processo n.º 23278.017449/2018-90, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a **EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, e em concordância com o Processo n.º 23278.017449/2018-90, Pregão n.º 21/2015, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2019.


Prof. Renato da Anunciação Filho
Reitor Pro Tempore
Portaria MEC nº819 de 20/08/2018

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR


ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA
BLUNETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____